

# Estudo Técnico Preliminar 22/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23035.001706.2023-91

## 2. Descrição da necessidade

O IFRN Campus Currais Novos, diante da necessidade de guarda do patrimônio público, da segurança e da integridade física dos servidores, alunos e visitantes, deve buscar uma solução capaz de minimizar os riscos à segurança, combatendo a ameaça de danificação, roubo ou furto dos ativos da instituição, bem como de vulnerabilidade de seu público.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção	José Jeckson Félix Xavier

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os postos de trabalho deverão ser enquadrados na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 5173-30), referente a categoria profissional de vigilante com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Descrição sumária:

- Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades;
- zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas;
- vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio;
- vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes

De acordo com o Caderno de Logística para prestação de serviços de vigilância patrimonial, são requisitos essenciais para que as empresas especializadas operem:

- Autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 da Lei nº 7.102/83;
- Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal;
- Caberão ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as respectivas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, as seguintes competências, entre outras:

a) Conceder autorização para o funcionamento das empresas especializadas em vigilância.

b) Fiscalizar as empresas e os cursos de formação de vigilantes.

- c) Aplicar às empresas e aos cursos as penalidades previstas na Lei nº 7.102/83.
- d) Fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada Unidade da Federação.
- e) Fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes
- As competências previstas na alínea “a” e “e” não poderão ser objeto de convênio;
  - Os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados (art. 12 da Lei nº 7.102/83);
  - O capital integralizado da empresa de vigilância não pode ser inferior a cem mil Ufirs2 (art. 13 da Lei nº 7.102/83);
  - São vedadas a estrangeiros a propriedade e a administração das empresas especializadas em vigilância;
  - O Departamento de Polícia Federal é o órgão competente do Ministério da Justiça responsável por autorizar, controlar e fiscalizar o funcionamento das empresas especializadas, dos cursos de formação de vigilantes e das empresas que exercem serviços orgânicos de segurança (art. 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983);
  - A Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, estabelece os procedimentos e os documentos necessários do processo de autorização de funcionamento das empresas do setor;
  - As autorizações de funcionamento devem ser revistas anualmente em processos autônomos (vide Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF).

Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos, nos termos do art. 15 da Lei nº 7.102/1983:

1.

Ser brasileiro.

1.

II. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

1.

Ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau3 .

1.

Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83.

1.

Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental.

1.

Não ter antecedentes criminais registrados.

1.

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Será assegurado ao vigilante:

1.

Uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular.

1.

Porte de arma, quando em serviço.

1.

Prisão especial por ato decorrente do serviço.

1.

Seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

Devem ser observadas boas práticas sustentáveis para serviços de vigilância:

- A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- É de responsabilidade da contratada reservar 25% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência;
- São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;
- É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente;
- É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE)/ Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PROMOT) e movidos a biocombustível;
- A contratada deverá utilizar bicicletas em substituição aos veículos motorizados para a realização de rondas, sempre que possível, de modo a reduzir as emissões de gases poluentes;
- A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental;
- A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição;
- A contratada deverá utilizar planilhas eletrônicas para registro de entrada e saída de pessoas e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar acessos e realizar análises gerenciais, evitando o uso de papel;
- A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade;
- É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

O serviço de vigilância deverá ser executado com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas vigentes, em especial os normativos do Ministério do Trabalho.

De acordo com o Artigo 3º, § 1º do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Sendo assim, a contratação de vigilante, assim como outras atividades que visam dar suporte à estrutura dos serviços prestados à sociedade, de acordo com o contido no § 1º do art. 3º do Decreto n.º 9.507/2018 (grifo nosso), são definidas como acessórias à atividade fim da Instituição, podendo ser objeto de execução indireta.

Cabe destacar que a atividade de vigilância está contemplada no inciso XXI do Art. 1º, da Portaria 443, de 27 de Dezembro de 2018.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Ficam assegurados aos empregados que atuarão na atividade de vigilância, o recebimento do piso salarial apontado em convenção coletiva vigente para a localidade e apresentada quando da entrega da proposta.

Serviu de base para o presente Estudo Técnico Preliminar a convenção coletiva RN000088/2023, cuja autenticidade pode ser auferida no link: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo>

As propostas deverão ser apresentadas baseadas na Convenção Coletiva vigentes à época da licitação.

## 5. Levantamento de Mercado

Uma das soluções identificadas foi as atividades de vigilância serem exercidas por servidores de carreira. O cargo de vigilância, entretanto, figura como em extinção, conforme a Lei nº 9.632/2018. Cita-se ainda o Decreto 9.507/2018 e a Portaria 443/2018 do Ministério do Planejamento que tratam de atividades sujeitas a terceirização nas autarquias federais, incluindo as atividades de vigilância.

Outra solução seria a vigilância eletrônica. Ela é amplamente ofertada pelo mercado e exige apenas o registro do profissional técnico no CREA. Existe, contudo, algumas questões a serem consideradas: A sua implementação não é imediata, exigindo mais tempo para preparação e instalação do equipamento. Além disso, por necessitar acionar uma central, o tempo de resposta para deter uma ocorrência é maior.

A questão de demora no tempo de resposta, inclusive, é um fator observado também na solução de vigilância não armada. É preciso considerar que além do patrimônio, o IFRN lida também com vidas, que em sua maior parte é composta por menores de idade. Com o recente aumento da violência nas escolas, materializado pelos ataques frequentes à vida dos alunos e profissionais da educação, é imperativo que se pense em uma atuação tempestiva.

É possível observar que embora seja uma solução mais cara e burocrática, uma vez que precisa de autorização de alguns órgãos federais, a contratação de vigilância armada atende melhor a necessidade do IFRN. Além de diminuir o tempo de resposta, já que o vigilante é autorizado a agir imediatamente; existe o fator psicológico do impacto ostensivo proveniente das rondas e do armamento, que inibe ações criminosas.

## 6. Descrição da solução como um todo

Diante do levantamento das possíveis soluções, verificou-se que aquela que atende melhor a demanda é a vigilância armada e ostensiva.

O serviço de vigilância armada e ostensiva possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021). Dessa forma podem ser realizados na modalidade pregão.

Considerando que a quantidade do serviço a ser executado pode ser definida previamente com boa margem de precisão, o regime de execução a ser adotado é o de empreitada por preço Global.

A vigência do contrato a ser firmado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por até 10 anos. (Artigos 106 e 107, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

Todos os empregados deverão ser habilitados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

A CONTRATADA deverá disponibilizar materiais e equipamentos para cada vigilante, durante toda a vigência do contrato, e quando necessária sua substituição periódica conforme previsão em contrato ou em decorrência de desgastes ou falhas, uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, bem como prover as condições de trabalho satisfatórias nos termos estipulados pela Convenção Coletiva do Trabalho da categoria.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

O pedido de vistoria deverá ser realizado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data pretendida.

A vistoria poderá agendada pelo telefone (84) 4005-4103 Ramal (5412) ou pelos e-mails diad.cn@ifrn.edu.br e cosgem.cn@ifrn.edu.br.

A vistoria poderá ser comprovada por meio de atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência ou declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento.

Os serviços de vigilância serão prestados nas dependências internas do IFRN/Campus Currais Novos no endereço a seguir:

UG	UGR	CAMPUS	ENDEREÇO
158366	151606	CAMPUS CURRAIS NOVOS	Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Currais Novos/RN, CEP 59380-000

A CONTRATADA deverá observar a jornada de trabalho legal de 12 (doze) x 36 (Trinta e seis) horas alternadas, para os profissionais que executarão os serviços, em Obediência à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus empregados nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, devendo comunicar à Fiscalização do Contrato a ocorrência e apresentar a(s) substituição(es).

A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às Notas Fiscais faturas dos serviços prestados.

CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Preposto deverá realizar inspeções in loco, pelo menos uma vez ao mês, fazendo-se necessário reunir-se com a fiscalização do contrato, a fim de garantir a boa execução do contrato.

Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas do serviço contratado:

1.

Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

1.

Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

1.

Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas;

1.

Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

1.

Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

1.

Repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

1.

Comunicar à área de segurança da Administração todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;

1.

Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

1.

Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

1.

Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;

1.

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;

1.

Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial dentro da unidade administrativa, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

1.

Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

1.

Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

1.

Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

1.

Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

1.

Prestar atendimento de forma cortês e garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral;

1.

Apagar as luzes, desligar aparelhos de ar condicionado e equipamentos eletrônicos, de acordo com as orientações da Contratante;

1.

Registrar no livro de ocorrência emergências e acesso de pessoas a salas cuja entrada seja restrita;

1.

Passar o serviço, ao deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

1.

Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;

1.

Manter atualizada quaisquer documentações utilizadas a serviço, inclusive o livro de ocorrência, cujo deverá ser disponibilizado à Contratante sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;

1.

Fiscalizar a entrada e saída de equipamentos nas instalações, identificando o registro patrimonial;

1.

Utilizar a arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

1.

Comunicar à fiscalização da Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco ao patrimônio da Administração ou à segurança dos usuários;

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

<b>MATERIAIS</b>		
DESCRIÇÃO	QUANT. POR VIGILANTE	QUANT. POR POSTO
Tonfa	1	2
Porta Tonfa	1	2
Apito + cordão	1	2
Lanterna LED Recarregável (bateria)	1	1
Revólver calibre 38 + Registro + Manutenção	1	2
Projétil para revólver calibre 38	6	12
Cinto de guarnição	1	2

Colete Balístico Nível II - A	1	2
Coldre	1	2
Livro de Ocorrência (livro ata, capa dura, na cor preta)	1	*1

\*Uma unidade inicial, de uso comum, porém nunca deixar faltar, sempre repor antes do preenchimento total.

A CONTRATADA deve:

Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes, em perfeito estado de funcionamento, no momento da implantação dos postos;

Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

Apresentar à Administração a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos “Registro de Arma” e “Porte de Arma”, que serão utilizadas pela mão de obra nos postos;

A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

O livro de registro, deverá ser repostado antes de seu preenchimento total, visando a continuidade dos registros em tempo real;

A licitante deverá entregar, quando da elaboração da proposta, a relação dos uniformes, materiais e equipamentos, contendo todas as especificações e quantidades que serão utilizadas na execução do serviço.

Deverão ser fornecidos uniformes aos profissionais, sendo substituídos semestralmente para garantir eles sejam conservados em boas condições.

O uniforme deve compreender as seguintes peças do vestuário:

DESCRIÇÃO	QUANT. POR VIGILANTE	QUANT. POR POSTO
Calça comprida	2	4
Camisa manga curta	2	4
Par de meias	2	4
Par de coturno	1	2
Japona (Jaqueta)	1	2
Cinto nylon	1	2

Quepe	1	2
Distintivo tipo broche	1	2
Crachá	1	2

A CONTRATADA deverá submeter amostra do uniforme em até 5 (cinco) dias contados do início da vigência do contrato, para aprovação por parte da Contratante, do modelo, cor e qualidade do tecido, estando resguardada ao IFRN o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, tendo a CONTRATADA a obrigatoriedade de apresentar nova amostra em 3 (três) dias subsequente ao da reprovação;

A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais se apresentem no local de prestação dos serviços trajando uniforme completo, no início da execução do contrato, fornecidos às expensas da empresa. Os uniformes deverão ser entregues com todos os ajustes necessários, de acordo com as medidas de cada empregado;

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

A CONTRATADA deverá fornecer 02(dois)conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Não é permitido que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

Deverá ser criada uma conta vinculada, que somente será movimentada, para liberação do pagamento direto das verbas aos trabalhadores. conforme Artigo 121, § 3º, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da Conta-depósito Vinculada para o tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte da contratada se dá pelo fato deste modelo já ter sido implementado no IFRN, sendo utilizado em outros contratos do campus, inclusive os vigentes. Além disso, os servidores já estão capacitados em relação a este modelo de controle interno e o seu fluxo de processos já está consolidado nesta instituição, não necessitando que esta incorra em custos relativos à implementação de um novo modelo.

Por outro lado, o Pagamento pelo Fato Gerador não possui um boa relação custo-benefício. Primeiramente, pelo fato de os servidores não estarem capacitados para operacionalização deste modelo e o campus possuir número reduzido de servidores. Ademais, como aponta a pesquisadora Lorena Mendes, não existe experiências organizacionais suficientes para concluir sobre a vantajosidade do Fato Gerador. Ao contrário, pela leitura dos procedimentos publicados, ele pode representar custos ainda maiores para a Administração Pública, uma vez que exige o controle sistemático de várias ocorrências futuras e incertas (ex.: licenças maternidade e paternidade, ausência por acidente de trabalho, auxílio-doença e outras ausências legais). (Fonte: <https://gestgov.discourse.group/t/entrevista-sobre-conta-vinculada-lorena-mendes/11771>).

A fiscalização do serviço será realizada por Fiscal do Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Ocorrendo o desaparecimento de bens ou danos ao patrimônio da Contratante, evitáveis pelo cumprimento das rotinas contratuais, responderá a CONTRATADA pelo prejuízo, apurado em procedimento próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa, instruído, dentre outros elementos pertinentes, com o boletim de ocorrência, quando poderá escusar-se da responsabilidade caso manifeste o perfeito cumprimento de suas obrigações contratuais;

Não afastada a responsabilidade da CONTRATADA, a reparação do dano operar-se-á preferencialmente mediante a substituição do bem desaparecido ou danificado por outro idêntico ou de qualidade superior;

Não havendo o pagamento por parte da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o valor apurado, conforme a cláusula anterior, será descontado da garantia oferecida ou da próxima fatura mensal;

A CONTRATADA é responsável por substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA.

A CONTRATANTE decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 60 (sessenta) dias, contado da data do fornecimento, pela contratada, da documentação comprobatória da variação de custos a serem repactuados.

Deverá ser cobrada uma garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5%, conforme regras previstas no contrato.

Sob a contratação não incide o tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto no Decreto nº 8.538/2015, uma vez que o item possui valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Além disso, a divisão do objeto causaria prejuízo ao conjunto da contratação, aumentando os custos e prejudicando a execução e fiscalização do contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi obtida por meio de consulta ao contrato atualmente vigente para o mesmo objeto, conforme consta na cópia do contrato em anexo. Foi observado que uma quantidade menor de postos de trabalho (reduzindo para um único posto) inviabilizaria o trabalho, uma vez que o IFRN Campus Currais possui uma área total construída de 29.871,07 m<sup>2</sup> e extensão total de muro em 1.946,09 metros lineares, fato este que torna humanamente impossível a realização de rondas e demais rotinas importantes para o serviço de vigilância sem o apoio de um segundo posto. O aumento do número de postos também não é viável uma vez que elevaria muito o valor da contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 826.263,36

Para a composição da planilha de custos foram considerados as obrigações e benefícios previstos na Convenção Coletiva RN000087/2023, bem como pesquisa realizada no módulo pesquisa de preços do SIASG para o fardamento e materiais. Como resultado, foi obtido o valor de referência de R\$ 826.263,36.

Após a conclusão da planilha, verificou-se no portal de Compras Governamentais que o valor estimado estava compatível com outras contratações realizadas pela Administração Pública, conforme pode ser observado no Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços anexado ao ETP.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não haverá parcelamento, uma vez que se trata de um único item que é a contratação do serviço de vigilância armada e ostensiva, ou seja, trata-se de um objeto indivisível.

Diante do exposto, entende-se que o não parcelamento, nesse caso, não acarretará prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, nem prejudicará a ampla concorrência e ampliação da competitividade, sendo mais vantajoso para administração, uma vez que facilita a própria execução do contrato, pois caso haja sinistro, a atribuição de responsabilidade será direcionada a empresa prestadora do serviço

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações do ano de 2023, tendo em vista a necessidade de continuação na prestação do serviço, assim como no Plano de Atividades 2023 em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), conforme planejado no projeto estratégico MA - Otimização dos gastos com contratos continuados, gerido pela PROAD, etapa 4 - Execução dos contratos continuados com locação de mão-de-obra.

Logo, a contratação está alinhada com as soluções criadas no planejamento a fim de atender as demandas existentes conforme histórico das necessidades do IFRN/Campus Currais Novos.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Resguardar a incolumidade do patrimônio público e das pessoas no âmbito desta administração;
- Garantir condições de segurança, estabilidade e consistência para o bom funcionamento das atividades finalísticas do órgão;
- Garantir adequada aplicação dos recursos públicos por meio da contratação de empresa especializada na atividade de vigilância (atividade meio), visando a atingimento do interesse público, por meio da consecução da missão do órgão, com eficiência e eficácia.

## 13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem tomadas dizem respeito à fiscalização quanto a entrega inicial dos materiais básicos como revólver e munição e a designação de um servidor para atuar como fiscal do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Entre os impactos ambientais identificados estão aqueles relacionados ao consumo excessivo de água e energia elétrica e a geração de resíduos decorrentes da execução do serviço. Além disso, figura-se como impacto também o dano causado por acidentes de trabalho.

Para mitigar os impactos, deverá ser exigido da contratada a adoção das práticas e critérios de sustentabilidade discriminados no item “Descrição dos requisitos da contratação” deste Estudo Técnico Preliminar, como, por exemplo, fornecer EPIs, realizar treinamentos, adotar copos não descartáveis, evitar o uso de pilhas, dando preferência por baterias recarregáveis em equipamentos como a lanterna.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação decorre do fato de que se trata de um objeto de natureza comum, passível de ser ofertada por um grande número fornecedores. Além disso, ressalta-se que a contratação está alinhada ao planejamento estratégico da instituição e tem previsão orçamentária alicerçada no Plano Anual de Contratações.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE JECKSON FELIX XAVIER**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 30/06/2023 às 16:10:06.*

**LIDIANE APARECIDA DA SILVA**

Agente de contratação

# Documento Digitalizado Público

ETP 22/2023

**Assunto:** ETP 22/2023  
**Assinado por:** Jeckson Felix  
**Tipo do Documento:** Estudo preliminar - contratos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Jeckson Felix Xavier, COORDENADOR(A) - FG0001 - COSGEM/CN**, em 04/07/2023 08:35:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1466823

**Código de Autenticação:** a8cab5846d

